



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 1/2026

Comissão do Prêmio CNJ de Qualidade	
Nº 01	Ata de deliberações

Local:	Videoconferência (Aplicativo Teams)			
Data:	10 de fevereiro de 2026			
Horário:	Início:	09h05	Término:	09h51

Pauta da Reunião
1. Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2026 – Portaria CNJ 471/2025.
2. Principais pontos de atenção, regras e prazos.

Resumo das discussões:

1. Alinhamento institucional para o Prêmio CNJ de Qualidade 2026:

O Coordenador da Comissão do Prêmio CNJ de Qualidade abriu a reunião enfatizando a importância do alinhamento institucional, da transparência e do cumprimento dos prazos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça, agradecendo o comprometimento dos(as) gestores(as) e servidores(as) e reafirmando o apoio da Presidência às iniciativas para alcançar os melhores resultados no Prêmio CNJ de Qualidade 2026.

2. Apresentação das regras, critérios e novidades da Portaria CNJ 471/2025:

A Assessoria de Governança e Projetos Institucionais apresentou uma visão geral das regras, critérios avaliativos e novidades da Portaria CNJ nº 471/2025, detalhando os eixos temáticos, mudança na classificação do porte do TRE-MT, exclusão da categoria Excelência e os critérios para a conquista das categorias Diamante, Ouro e Prata para o segmento da Justiça Eleitoral.

3. Distribuição de responsabilidades e detalhamento dos requisitos:

Foram detalhados os requisitos de cada eixo temático, atribuindo responsabilidades às unidades gestoras e destacando alterações, critérios de comprovação e pontos de atenção, especialmente ao eixo de Governança. Também foi abordado o monitoramento dos requisitos do eixo de Produtividade para o Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD), conforme já realizado em anos anteriores.

3.1. Eixo Governança e critérios:

Foi realizado um sobrevoo pelos requisitos do eixo governança, detalhando critérios como gestão participativa, política de prevenção ao assédio, gestão de memória, incentivo à participação feminina, socioambiental, acessibilidade, direitos humanos, equidade racial e outros, com indicação das unidades responsáveis por cada item.

3.2. Capacitação e parcerias:

Foi destacado que capacitações em temas como assédio, acessibilidade e inclusão, direitos humanos, raça e etnia devem ser realizadas, com metas percentuais para servidores(as) e magistrados(as), e que parcerias, como a realizada com o Tribunal de Justiça no ano anterior, podem ser repetidas.

3.3. Novos e requisitos excluídos:

Foi informado sobre a inclusão de novos requisitos, como o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e IpopRuaJud, e a exclusão de outros, como a Política de inovação, Núcleo de cooperação judiciária, Percentual de eleitores com deficiência e Destinação de material eleitoral, esclarecendo que, embora excluídos do regulamento do prêmio, continuam sendo políticas e boas práticas institucionais.

3. Cronograma, prazos internos e monitoramento de ações:

Foi apresentado o cronograma de prazos finais de ações, destacando prazos para comprovação de evidências, envio de documentos e avaliação do Conselho Nacional de Justiça. Os participantes sugeriram a inclusão de prazos internos e reforçaram a importância do monitoramento contínuo, especialmente no Ranking da Transparência.

4. Definição da periodicidade das reuniões e integração das agendas:

Foi discutido e acordado a realização de reuniões quinzenais para acompanhamento das ações, com atenção à integração das agendas para evitar sobreposição com outros compromissos.

5. Ferramentas de monitoramento e comunicação:

Foi abordado sobre o desenvolvimento de um painel de acompanhamento dos critérios avaliativos, a atualização do canal 'Prêmio CNJ de Qualidade' na ferramenta Teams e a disponibilização da apresentação e documentos de apoio para todos os participantes.

6. Encaminhamentos finais e agradecimentos:

O coordenador Luís Aparecido Bortolussi Júnior agradeceu a presença de todos, reforçando a importância do comprometimento e integração das unidades, esclarecendo a ausência do Diretor-Geral, Mauro Rodrigues Diogo, por motivo de viagem e encerrou a reunião.

Deliberações:

1. Atualização da composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação:

Definição e atualização da composição da comissão, tendo em vista as ações a serem impulsionadas para o cumprimento do requisito 'Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ nº 351/2020', a exemplo, da Semana de combate ao assédio a ser realizada no mês de maio. Responsável: Coordenador da Comissão.

2. Monitoramento do Ranking da Transparência 2026:

Acompanhamento do cumprimento dos prazos internos, com destaque para o prazo final de 7 de março, conforme deliberação do Diretor-Geral constante no SEI nº 01133.2026-4. Responsável: Todas as unidades.

Resultados da reunião:

1. Principais pontos de atenção, prazos e regras da Portaria CNJ nº 471/2025 apresentados.
2. Unidades gestoras e responsabilidades dos requisitos e critérios de avaliação definidos.
3. Periodicidade das reuniões de acompanhamento definida.

Observações finais:

A reunião da Comissão foi ampliada, além da participação dos membros da comissão, teve a participação dos demais gestores(as) e servidores(as) das unidades técnicas. A Corregedoria Regional Eleitoral não participou da reunião.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.

Luís Aparecido Bortolussi Júnior

Coordenador da Comissão

Juiz-Auxiliar da Presidência

José Pedro de Barros

Membro da comissão

Diretor-Geral,

em substituição

Gilvan Rodrigues de Oliveira

Membro da comissão

Secretário de Gestão de Pessoas

Carlos Luanga Ribeiro Lima

Membro da comissão

Secretário Judiciário

Leon Manoel Campos dos Santos Filho

Membro da comissão

Secretário de Tecnologia da Informação

Jorge Yoshiro Kimura

Membro da comissão

Assessor de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias

Márcio Conceição de Lara Cunha

Membro da comissão

Assessor-Chefe de Gestão Estratégica

Mayra Catarina A. S. Coelho

Membro da comissão

Assessora de Governança e Projetos Institucionais

Janis Eyer Nakahati

Secretária da Escola Judiciária Eleitoral

Tatiane Guerreiro de Almeida

Assistente da Escola Judiciária Eleitoral

Flávia Augusta Rodrigues

Assistente da Escola Judiciária Eleitoral

Nicolle Nagle de Sousa Whays
Assessora de Gestão e Governança Judiciária

Franklânio Soares Maciel
Assessor de Governança de TI

André Luiz Regis Emidio
Assessor de Gestão e Governança de Pessoas

Maria Eliane Haruko Imada
Assessora de Governança e Gestão da SAO

Hélio Lima da Silva
Auxiliar da Ouvidoria Eleitoral

Marcos Aurélio dos Reis Ferreira
Juiz Eleitoral da 39ªZE

Carlos Alberto Acosta
Chefe de cartório da 39ªZE

Sueli Sanae Shimada Ueda
Assessora da Presidência

Francione Souza Paes de Barros
Assistente da Assessoria de Exames de Contas
Eleitorais e Partidárias

Benedito Antônio da Costa
Líder de Inovação/AGE

Gabriel Soares dos Santos
Assistência de Processos Organizacionais/AGE

João Victor Aguiar de Oliveira
Assistência de Estatística/AGE

Aldenice Bernandes Garcia
Assistência de Sustentabilidade e Acessibilidade/AGE

Rodrigo de Freitas Silva Araújo
Assistência de Sustentabilidade e
Acessibilidade/AGE

Débora Mateus Camargo
Estagiária/AGE



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA CATARINA APARECIDA SANTANA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO LIMA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE NAGLE DE SOUSA WAYHS, ASSESSOR**, em 20/02/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 20/02/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, JUIZ AUXILIAR**, em 23/02/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE YOSHIRO KIMURA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/02/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 25/02/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 25/02/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/02/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANIS EYER NAKAHATI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/02/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 25/02/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ACOSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/02/2026, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO**, em 02/03/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SOARES DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/03/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/03/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VICTOR AGUIAR DE OLIVEIRA MESSA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/03/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENICE BERNARDES GARCIA, ASSISTENTE I**, em 03/03/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE FREITAS SILVA ARAUJO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/03/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1092171** e o código CRC **6E3D32B6**.
